

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03 Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG (34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoesecompras@faec.araguari.mg.gov.br

#### TERMO DE REFERENCIA

#### 1-OBJETO

O presente processo de Dispensa de Licitação tem por objeto REFORMA GERAL DO instrumento TOTEM LUMINOSO DO CINE TEATRO REX E SUBSTITUIÇÃO, REFORMA E TROCA DE LONA E TOLDOS NO PRÉDIO DO ANTIGO BENGE (FAEC) E NO CINE TEATRO REX. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

VALOR TOTAL	3 01 1	2 02 1	1 01 1	Item Qtd U	
VALOR TOTAL ESTIMADO: SEIS MIL REAIS	UM TOLDO NO CINE REX	UN RFORMA DE 02 (DOIS) TOL- DOS NA SEDE DA FAEC	TOTEM LUMI- UN NOSO DO CINE REX	Unid Objeto	
IL REAIS	REFORMA DE 01 (UM) TOLDO COM TROCA DE LONA E PINTURA E REFORMA DAS ESTRURAS METALICAS JÁ EXISTENTES, NO CINE REX	REFORMA DE 02 (DOIS) TOLDOS COM TROCA DE LONA E PINTURA E REFORMA DAS ESTRURAS METALICAS JÁ EXISTENTES, NA SEDE DA FAEC	TOTEM LUMI- NOSO DO CINE REX REFROMA GERAL DO TOTEM LUMINOSO DO CINE REX COM PINTURA APLICAÇÃO DE ACRILICO 03 mm BRANCO LEITOSO SUBSTITUINDO VIDROS, PARTE ELÉTRICA LED RGB 5050 IP 75, COM CONTROLE REMOTO PARA CONTRO- LAR CORES.	Especificações Técnicas	LOTE 01 - Gerador
TOTAL	3.897,50	1.1167,50	32.835,00	Valor Es Unitário	THE REAL PROPERTY.
R\$ 39.067,50	3.897,50	2.335,00	32.835,00	Valor Estimado (R\$)  ário Total	

a prestação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e observando as condições estabelecidas para Havendo rejeição das mercadorias no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los

#### 2 – JUSTIFICATIVA

ramo artista. histórias. E incentivar os atuais e futuro artistas locais a prosseguirem com o deve tomar as devidas providencias culturais e educacionais para preservar essas cultural, que vem desde o século passado, com tal acervo cultural, o município O município de Araguari é devidamente conhecido pela sua vasta história





Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03 Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG (34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoesecompras@faec.araguari.mg.gov.br

Educação e Cultura-FAEC, cujo um dos objetivos e desenvolver a cultura e afins. O município gerou a Lei 3.635/01 que institui a Fundação Araguarina de

níveis superior e profissionalizante cultural, assim como as atividades de lazer patrimônios histórico, cultural e ecológicoinclusive desenvolvimento da cultura no Município Educação e Art. e recreação, bem como a educação, nos permanentes Araguari, em todos os seus aspectos, 20 A das artes, Cultura terá como objetivos Fundação promoção preservação dos Araguarina

artigo 215 da constituição federal de 1988: Há que ser mencionado também, por ser função do Estado, o disposto no

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

tomado em perfeito estado de conservação. permanente, visto que ela tem como objetivos permanentes a promoção e o desenvolvimento da cultura no Município de Araguari. E manter o acervo publico A FAEC, objetiva realizar vários eventos no município, que é sua meta

### 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00	1033	100
DOTAÇÃO	FICHA	FONTE

#### 4 – DA VIGÊNCIA

meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último haja consentimento entre as partes, e o objeto seja integralmente cumprido, tendo inicio e **4.1.** O contrato a ser firmado em decorrência do presente instrumento vigorará por 12 (doze)





Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03 Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG (34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoesecompras@faec.araguari.mg.gov.br

### 5 - FORMA DE PAGAMENTO

e mediante apresentação da (s) Nota(s) Fiscal(ais) Araguarina de Educação e Cultura - FAEC em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço 5.1. O pagamento pela execução dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Fundação

### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- obriga-se, ainda a CONTRATADA: 6.1. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras Cláusulas e Documentos integrantes desta dispensa de licitação e sem alteração dos preços estipulados,
- do Objeto Contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE **6.2.** Directionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento
- 6.3. Entregar os serviços em conformidade com as disposições do Termo de Contrato e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada; Referência,
- legislação pertinente; 6.4. Entregar os serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a
- do Objeto; quando forem verificados vícios, defeitos, incorreções ou outras, resultantes da contratação 6.5. Providenciar em até 24 horas a substituição dos produtos antes dos dias de Evento,
- prévia e expressa autorização do CONTRATANTE 6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto da contratação, salvo mediante
- 6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do Contrato;
- necessária a comunicação prévia da CONTRATANTE; até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a lei de licitação vigente, não sendo 6.8. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os acréscimos que se façam necessários, de
- 6.9. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal;
- legais em vigor; 6.10. Submeter-se a Fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como as disposições
- enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente,
- 6.12. Disponibilizar os produtos em perfeitas condições de funcionamento e uso
- apresentar carta ou termo de garantia e certificação da fabricante do produto 6.13. Todo o produto deverá obedecer às normas de legislação vigentes e o fornecedor deverá

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03 Rua Brasil Accioly nº 86 — Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG (34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoesecompras@faec.araguari.mg.gov.br

- 7.1. Ficará sob a responsabilidade da Contratante:
- mediante apresentação da Nota Fiscal; 7.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega,
- neste instrumento; 7.3. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas
- 7.4. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato
- dos que julgar insuficientes ou inadequados; que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição 7.5. Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços
- o contraditório e ampla defesa; 7.6. Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantindo
- condições necessárias à execução do contrato; 7.7. Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos 0 demais
- constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas 7.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade as medidas corretivas
- indicado pela CONTRATANTE; 7.9. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser

#### 8 – DAS SANÇÕES

- 8.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Termo de fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. Referência, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude
- 8.2. Caso a CONTRATADA não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega total dos das partes que altere fundamentalmente as condições estabelecidas. casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisivel, estranho à vontade serviços solicitados, deverá apresentar justificativa, por escrito, devidamente comprovada nos
- 8.3. Ressalta-se que, caso a CONTRATADA não cumpra a entrega total dos serviços devolver o montante, corrigido monetariamente solicitados, arcará a mesma com multa de 10% (dez por cento) sob o valor pago, e deverá
- princípios do contraditório e da ampla defesa. cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos **8.4.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas

### 9 – DO LOCAL DOS SERVIÇOS





Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03 Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG (34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoesecompras@faec.araguari.mg.gov.br

Araguarina de educação e Cultura - FAEC 9.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com ordem expressa da Fundação

### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- FAEC, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos. 10.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da
- Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato 10.2. A Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, através do Departamento de
- serviços executados, podendo recusá-los caso não atendam aos requisitos estipulados pela mesma. 10.3. A Fundação Araguarina de Educação e Cultura se resguarda ao direito de analisar os
- competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade 10.4. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio
- 10.5 As despesas de frete e transporte serão de total responsabilidade do fornecedor.

Araguari - MG, 17 de agosto de 2022

Diogo

Machado

Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

5